



**EDITAL Nº 26/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

PROCESSO SEI Nº 23243.002578/2026-91

DOCUMENTO SEI Nº 2991069

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS JARU  
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O IFRO - CAMPUS  
JARU, SEM CONCESSÃO DE BOLSAS OU DE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS PESQUISADORES**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, Departamento de Ensino - DE, e, o Departamento de Extensão - DEPEX, o Edital de Fluxo Contínuo para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, **sem custeio e bolsas de iniciação a pesquisa e extensão para coordenadores e discentes de cursos técnicos e superior.**

**APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, tem como Missão, “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável” (PDI-IFRO/2023-2027).

Por isso, este edital tem como finalidade incentivar a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por entender que essa integração oportuniza aos discentes a construção de saberes imprescindíveis para o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias às ações individuais e coletivas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Esta seleção é proposta pelo DEPESP em conjunto com a DE e o DEPEX do IFRO – *Campus Jaru* e executada pelo DEPESP deste *Campus*, com objetivo de selecionar projetos integrados de Pesquisa, Ensino e Extensão.
- 1.2. As propostas de projetos deverão possuir cronograma de atividades com, no máximo, **doze meses de execução.**
- 1.3. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso do envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última submetida.
- 1.4. Cada proposta poderá envolver a participação de um coordenador, um coorientador e um colaborador (servidor efetivo/temporário ou externo ao IFRO), até 4 discente colaboradores pesquisadores/extensionistas iniciantes.
- 1.5. **Não serão selecionados projetos que não incluam a participação de estudantes.**
- 1.6. **Não serão selecionados projetos que tenham planos de trabalhos já cadastrados no DE/DEPEX/DEPESP.**
- 1.7. Após o envio da proposta não serão aceitos pedidos de alteração.
- 1.8. Serão consideradas elegíveis propostas que contenham objetivos/Metas para o Ensino, Pesquisa e Extensão. Considera-se atividades de Extensão: eventos (palestras, oficinas, minicursos, dias de campo ou dias especiais), cursos (de atualização, de formação continuada e de formação inicial) e prestação de serviços (atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais), de forma que atendam ao público externo ao *Campus*.
- 1.9. Não serão elegíveis para institucionalização propostas de projetos que já foram finalizados.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Selecionar projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, promovendo o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de conhecimento e tecnologias para a sociedade;

**3. DA VIGÊNCIA**

- 3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de até **12 (doze) meses.**
- 3.1.1. Excepcionalmente, a duração de um projeto de pesquisa poderá ser prorrogada ou renovada, mediante a solicitação de prorrogação do projeto, contendo justificativa fundamentada e/ou documentada.

**4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COLABORADOR PESQUISADOR/EXTENSIONISTA INICIANTE**

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnico integrado ao ensino médio ou curso de graduação ofertados na modalidade presencial ou EAD pelo IFRO *Campus Jaru*.
- 4.2. Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da proposta.
- 4.3. **Possuir, obrigatoriamente, currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.**
- 4.4. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 4.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a) do projeto.
- 4.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: **Relatório Técnico Parcial e Relatório Técnico Final**, conforme art. 5 da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2024/REIT - PROPESP/REIT e seguindo os modelos presentes nessa norma.
- 4.7. **Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho em eventos realizados pelo DEPESP, DE, DEPEX ou pelo IFRO.**
- 4.8. Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa, o(a) estudante deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto.

**5. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR, COORIENTADOR E COLABORADOR**

- 5.1. Para o **Coordenador** da Proposta de Projeto:
  - a) Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO.
  - b) Para submissão de docente substituto deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

- c) Possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e conter o vínculo do(a) servidor(a) com o IFRO Campus Jaru.
- d) Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador e não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta).
- e) O coordenador terá a carga horária até 8 horas semanais, conforme a RESOLUÇÃO N° 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, sob a supervisão da Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI). É necessário verificar se há compatibilidade de horário para a realização do projeto verificando em quantos projetos já possui vínculo no SUAP.
- f) Incluir o nome dos colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- g) Acompanhar os colaboradores, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- i) **Em caso de necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado, o coordenador deverá solicitar com justificada via SUAP.**
- j) É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- k) **Enviar uma cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante do projeto aprovado por este Edital ao DE, DEPEX ou DEPEP, conforme a natureza da publicação.**

5.2. Para o **Coorientador** da Proposta de Projeto:

- a) Ser servidor vinculado ao IFRO do *Campus Jaru*;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador e
- d) não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta);
- e) O coorientador terá a carga horária até 4 horas semanais, conforme a RESOLUÇÃO N° 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
- f) Apresentar plano de trabalho individual no momento da submissão.
- g) Manter, juntamente com o coordenador, o projeto sem pendências.

5.3. Para o **Colaborador externo** na da Proposta de Projeto:

- a) Servidor efetivo/temporário ou externo ao IFRO
- b) Apresentar plano de trabalho individual no momento da submissão.

5.4. Para o **Colaborador pesquisadores/extensionistas iniciantes** na da Proposta de Projeto:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico, superior ou pós-graduação ofertado pelo IFRO *Campus Jaru*.
- b) Apresentar plano de trabalho individual no momento da submissão.
- c) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 4 horas semanais.

## 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

### 6.1. Da submissão da proposta:

- 6.1.1. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao **cronograma estabelecido no item 13.1** deste Edital.
- 6.1.2. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.
- 6.1.3. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link “Submeter Projeto”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho “Pesquisa”/“Projetos”/ “Submeter projetos”, no link <https://suap.ifro.edu.br/>.
- 6.1.3.1. Para o preenchimento das informações no SUAP o coordenador do projeto deverá seguir o **tutorial** disponibilizado na página do edital no site institucional
- 6.1.4. As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de Abril de 2026. Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.
- 6.1.5. Caberá ao DEPEP realizar os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos, na segunda quinzena de cada mês.
- 6.1.6. Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a **data limite de 15 de novembro de 2026**.
- 6.1.7. **Este edital fica suspenso durante o período de submissão de propostas dos editais de fomento de iniciação científica e tecnológica do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), devendo assim, as propostas serem submetidas para tais editais.**
- 6.1.8. A documentação necessária para submissão das propostas, via sistema, incluem os seguintes itens:
  - a) Formulário de envio de Proposta **Anexo A**, devidamente preenchido.
  - b) Projeto Integrador, no formato pdf, que deverá ter entre cinco e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B**.
  - c) Plano de trabalho individual do coorientador, do(s) colaborador(s) a pesquisador/extensionista iniciante(s) (**Anexo C**).
  - d) Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
  - e) Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições in situ, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.
  - f) No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no **Anexo D**

- 6.1.9. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.
- 6.1.10. As propostas e seus anexos deverão ser encaminhadas em PDF via SUAP.
- 6.1.11. É necessário que os membros da equipe (alunos e servidor coorientador, quando for o caso) acessem o SUAP para registrar o aceite do termo de compromisso ANTES da proposta ser enviada para avaliação. Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a DEPESP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.
- 6.1.12. **Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.**
- 6.1.13. Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP - Campus Jaru não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.
- 7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7.1. As propostas serão avaliadas com base nos critérios apresentados no Quadro 1. Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem **pontuação mínima de 60 pontos**.

**Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise das Propostas.**

Item	Descrição	Pontos
Justificativa/Caracterização do Problema	Verificar se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivo geral /Objetivos específicos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos para da eixo: Ensino, Pesquisa e Extensão e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Metodologia da execução do projeto	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Se obedece à ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições a que será executado o projeto e possui relação com os objetivos específicos e resposta a hipótese levantada. Observar o planejamento e execução das etapas de Ensino, Pesquisa e Extensão.	20
Metas, Atividades e Resultados esperados	Verificar se descreve as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a metodologia proposta.	20
Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução	Descrição das estratégias pelo(a) coordenador(a) para acompanhar a execução do projeto, considerando o nível do(s) discente (s) pesquisador(es) colaborador(es) responsável(is) pela execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo.	20
Originalidade e relevância <i>(apenas para pontuação)</i>	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do/a coordenador/a.	10
<b>Total de pontos da proposta de projeto</b>		<b>100</b>

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A avaliação da documentação submetida, conforme o item 6.1.8 desse edital, será realizada pelo DEPESP;
- 8.1.1. A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da proposta para análise e avaliação;
- 8.2. As propostas serão avaliadas por consultores selecionados pelo DEPESP, de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.
- 8.2.1. Entende-se por consultores, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante do IFRO ou preferencialmente, de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).
- 8.3. Os projetos com nota média atribuída pelos avaliadores entre 50 e 59,9 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos neste edital.
- 8.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro 1.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador, via SUAP, em até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

## 10. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS

- 10.1. As atividades de extensão e transferência de tecnologia deverão ser organizadas e realizadas pela equipe proponente, com participação obrigatória do coordenador, coorientador, discentes bolsistas e colaboradores (se houver).
- 10.2. **Ficará a cargo do coordenador planejar junto ao DEPEX, com antecedência de no mínimo 30 dias, as atividades de extensão e transferência de tecnologia.**

- 10.3. O acompanhamento e avaliação das atividades supracitadas, será realizado conforme normas e instruções/orientações pelo DEPESP, incluindo as comprovações para fechamento/finalização das mesmas.

## 11. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

- 11.1. O coordenador do projeto deverá seguir as orientações dadas pela CPI-Jaru para preenchimento de informações referentes à execução do projeto no SUAP. Será necessário realizar o preenchimento das **Metas**.
- 11.2. Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, na aba Relatórios, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPESP, DEPEX ou DE. Cada estudante colaborador deverá elaborar relatório individual com base nas atividades propostas no seu plano de trabalho. Os relatórios devem ser devidamente assinados pelos responsáveis (coordenador e estudante colaborador do projeto).
- 11.3. O relatório parcial será necessário na metade do projeto e em caso de alteração de equipe e deverá estar de acordo com o formulário apresentado no **anexo G**.
- 11.4. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado no **anexo H**.
- 11.5. Excepcionalmente, em substituição ao relatório final, poderá ser entregue cópia de artigo científico submetido ou publicado em revista científica indexada, contendo os resultados do projeto e, obrigatoriamente, os nomes dos estudantes colaboradores.
- 11.6. As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o **apoio do Instituto Federal de Rondônia, Campus Jaru, identificando o número do edital**.
- 11.7. Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o(a) coordenador(a) deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

**12. DAS ALTERAÇÕES NO PROJETO OU EQUIPE**

12.1. **Em caso de necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado, o coordenador deverá solicitar com justificada via SUAP, via aba "Solicitações".**

12.2. O coordenador poderá ser substituído mediante envio de solicitação fundamentada por ele à CPI ou ao DEPESP, via SUAP, somente quando houver a indicação de coorientador na proposta submetida.

12.3. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Nesse caso, a solicitação será assinada pelo chefe do DEPESP e encaminhada ao coordenador do projeto.

12.4. Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de qualquer membro só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao setor correspondente e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.

**13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

13.1. As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

**Quadro 2.** Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DE/DEPESP/DEPEX	14/03/2026
Início da submissão via SUAP	Coordenador da proposta	16/03/2026
Período de inscrição/submissão via SUAP	Coordenador da proposta	Até o dia 15 de cada mês (entre fevereiro e novembro de 2026).
Homologação do Resultado Preliminar da Análise de inscrições/submissões	DEPESP	Segunda quinzena de cada mês (entre março e novembro de 2026).
Solicitação de Recursos via SUAP	Coordenador da proposta	Até 2 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado final da Análise de inscrições/submissões para cada período (mensal)	DEPESP	Segunda quinzena de cada mês (entre março e novembro de 2026).
Prazo limite para entrega do Relatório Final via SUAP	Coordenador da proposta	Até 30 dias após encerramento do projeto.

**14. DA CERTIFICAÇÃO**

14.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

14.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

14.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

14.6. Certificados para participantes nas atividades de Extensão deverão ser solicitados ao DEPEX com 15 (quinze) dias de antecedência e serão disponibilizados por meio eletrônico.

14.7. No SUAP o projeto só aparece como concluído após análise do supervisor do projeto e do parecerista do CPIP que tem 30 dias para análise, portanto em caso de necessidade de certificado ou declaração de conclusão das atividades para **equiparação de estágio para alunos do nível médio o DEPESP tem o prazo de 15 dias para emitir o documento.** Atente-se para os prazos também de 10 dias para a Coordenação de Curso emitir o parecer, prazo de 30 dias para entregar o relatório para o orientador, prazo de 15 dias para o orientador corrigir e prazo de 30 dias para o aluno entregar a versão final do relatório, tudo com base na RESOLUÇÃO Nº 11/REIT - CONSUP/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2023 que Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2. Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

15.3. O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

15.4. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias.

15.5. É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais..

15.6. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como **apoio do Instituto Federal de Rondônia, Campus Jaru, identificando o número do edital.**

15.7. O DE, DEPESP e DEPEX reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.8. Os casos omissos serão analisados pelo DE, DEPESP e DEPEX do IFRO *Campus Jaru*, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS  
Diretor-Geral Substituto | IFRO *Campus Jaru*  
PORTARIA No 0626/REITORIA/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2991069** e o código CRC **A6B0B050**.

**EDITAL Nº 26/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2026**  
**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
Nome:		
Data Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação:	Cargo: ( ) Efetivo ( ) Substituto*	*Vigência do Contrato: / / a / /
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título:		
Área de Conhecimento:	Subárea:	
Coorientador(a):		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:		
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Desenvolvido:		
<b>DADOS DO(A) ESTUDANTE COLABORADOR 1</b>		
Modalidade: ( ) EM ( ) ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
<b>DADOS DO(A) ESTUDANTE COLABORADOR 2</b>		
Modalidade: ( ) EM ( ) ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta:
<b>DADOS DO(A) ESTUDANTE COLABORADOR 3</b>		
Modalidade: ( ) EM ( ) ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Banco:	Agência:	Conta:
<b>DADOS DO(A) ESTUDANTE COLABORADOR 4</b>		
Modalidade: ( ) EM ( ) ES		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Link para o Currículo Lattes:		
Telefone fixo:	Telefone Celular:	

**ANEXO B**  
**ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Item	Descrição
<b>Identificação</b>	Título do projeto: não colocar nome do(a) coordenador(a), grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o(a) proponente
<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	três palavras separadas por ponto e que represente, o tema e a atividade do projeto (não repetir palavras do título).
<b>Introdução</b>	Informar sobre o que se trata a proposta. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional. Evidenciar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, para a realização do projeto.
<b>Justificativa</b>	Descreva o que motiva a realização do projeto, conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema.
<b>Fundamentação teórica</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
<b>Objetivo Geral</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral.
<b>Objetivo(s) específico(s) para o Ensino</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância os objetivos específicos para o ensino.
<b>Objetivo(s) específico(s) para a Pesquisa</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância os objetivos específicos para a pesquisa.
<b>Objetivo(s) específico(s) para a Extensão</b>	Descrever com clareza, concisão e relevância os objetivos específicos para a extensão.
<b>Material e métodos</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto integrador, planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa), variáveis a serem analisadas e público a ser atendido, forma de tratamento e processamento dos dados do projeto integrador.
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Associar os resultados esperados às atividades e metas. E os procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas.

<b>Cronograma de execução</b>	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT.
<b>Apêndices e Anexos</b>	Acrescentar, caso seja necessário, para complementação de informações relevantes a proposta.

**ANEXO C  
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

*(para bolsistas discentes, coordenador, coorientador e docentes colaboradores)*

<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Título do Plano de trabalho:</b>		
<b>Nome do Coordenador:</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Coorientador (a)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Colaborador Externo</b>	<input type="checkbox"/> <b>Discente Colaborador (a)</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Atividades a serem desenvolvidas:</b> <i>(numerar em tópicos)</i>		
<b>Resultados Esperados:</b> <i>(combinados às atividades)</i>		
<b>Cronograma de trabalho:</b> <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i>		

**ANEXO D  
DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS**

Eu, \_\_\_\_\_, pesquisador(a) responsável pelo Projeto "\_\_\_\_\_ " submetido ao presente edital, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei nº 13.123/2015 não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações:

- CEP
- CEUA
- Licença Ambiental
- Autorização para visitas em áreas específicas
- Outras autorizações.

Estou ciente que a constatação de que minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implica em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Jarú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO E  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Comissão de Avaliação das Propostas**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus Jarú*.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) na \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

\_\_\_\_\_

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

\_\_\_\_\_

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO F**

**RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE COLABORADOR**  
(preencher e entregar no formato desse formulário, um para cada discente colaborador(a))

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>					
Título do projeto:					
Edital/Ano:					
Plano de trabalho desenvolvido:					
Bolsista/Colaborador:					
Curso:					
Orientador:					
Objetivo Geral: <i>(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)</i>					
Objetivos Específicos: <i>(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)</i>					
<b>2. RELATÓRIO</b> - o relatório parcial deverá conter as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos que deverão ser apresentados, no máximo em 15 (quinze) páginas, incluindo as referências e os anexos. As regras de formatação contidas neste modelo devem ser seguidas. O relatório deve possuir a seguinte estrutura:					
<b>2.1 Resumo:</b> resumo do relatório contendo, no máximo, 300 palavras.					
<b>2.2 Palavras-chave:</b> incluir, no máximo cinco e no mínimo três, palavras que identifiquem o relatório e o projeto.					
<b>2.3 Introdução e Fundamentação Teórica:</b> deve ser genérica, destacando a importância/relevância do tema de pesquisa, apresentando a fundamentação teórica e dando uma ideia geral de como está sendo desenvolvido o trabalho.					
<b>2.4 Metodologia:</b> apresentar a descrição das técnicas, materiais, equipamentos e outros itens utilizados, bem como as análises científicas e estatísticas utilizadas, de acordo com o plano de trabalho do discente colaborador.					
<b>2.5 Atividades Desenvolvidas:</b> descrever as atividades realizadas de forma clara e objetiva.					
<b>2.6 Atividades não desenvolvidas:</b> apresentar atividades propostas no plano de trabalho e que não tenham sido desenvolvidas. Explicar as razões do não desenvolvimento.					
<b>2.7 Referências:</b> apresentar a bibliografia referente ao projeto, listando, apenas, as obras e/ou trabalhos citados no relatório.					
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA GERADA A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA</b> <i>(trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados)</i>					
<b>Tipo</b>	<b>Situação</b>	<b>Meio de publicação</b>	<b>Título</b>	<b>Evento / Periódico</b>	<b>Ano</b>
<b>Tipo:</b> A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório ; Situação: S – Submetido; P – Publicado; <b>Meio de Publicação:</b> EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.					
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Seminários, Congressos, Conferências, Cursos) - listar nome e local do evento.</b>					
<b>5. PARECER DO ORIENTADOR</b>					
Classificação de desempenho do bolsista.					
Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ]					
<b>Parecer:</b> apreciação do orientador do projeto sobre o desempenho do bolsista.					
Jarú, ____ de _____ de 2026.					
_____ Assinatura do bolsista/colaborador(a)			_____ Assinatura Orientador(a)		

**ANEXO G**  
**RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO) DE PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>					
Título do projeto:					
Edital/Ano:					
Plano de trabalho desenvolvido:					
Bolsista/Colaborador:					
Curso:					
Orientador:					
Objetivo Geral: <i>(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)</i>					
Objetivos Específicos: <i>(Retirar do projeto de pesquisa aprovado)</i>					
<b>2. RELATÓRIO</b> - o relatório parcial deverá conter as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos que deverão ser apresentados, no máximo em 15 (quinze) páginas, incluindo as referências e os anexos. As regras de formatação contidas neste modelo devem ser seguidas. O relatório deve possuir a seguinte estrutura:					
<b>2.1 Resumo:</b> resumo do relatório contendo, no máximo, 150 palavras.					
<b>2.2 Palavras-chave:</b> incluir, no máximo cinco e no mínimo três, palavras que identifiquem o relatório e o projeto.					
<b>2.3 Introdução e Fundamentação Teórica:</b> deve ser genérica, destacando a importância/relevância do tema de pesquisa, apresentando a fundamentação teórica e dando uma ideia geral de como está sendo desenvolvido o trabalho.					
<b>2.4 Metodologia:</b> apresentar a descrição das técnicas, materiais, equipamentos e outros itens utilizados, bem como as análises científicas e estatísticas utilizadas.					
<b>2.5 Atividades Desenvolvidas:</b> descrever as atividades realizadas de forma clara e objetiva.					
<b>2.6 Atividades não desenvolvidas:</b> apresentar atividades propostas no plano de trabalho e que não tenham sido desenvolvidas. Explicar as razões do não desenvolvimento.					
<b>2.7 Resultados e discussão:</b> apresentar e discutir os resultados encontrados.					
<b>2.8 Considerações Finais:</b> apresentar as considerações finais sobre o trabalho desenvolvido bem como recomendações, se for o caso.					
<b>2.9 Referências:</b> apresentar a bibliografia referente ao projeto, listando, apenas, as obras e/ou trabalhos citados no relatório.					

**3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA GERADA A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA** (*trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados*)

Tipo	Situação	Meio de publicação	Título	Evento / Periódico	Ano

**Tipo:** A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório ; Situação: S – Submetido; P – Publicado;  
**Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

**4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Seminários, Congressos, Conferências, Cursos) - listar nome e local do evento.**

**5. PARECER DO ORIENTADOR**

Classificação de desempenho do bolsista.

Excelente [ ] Bom [ ] Regular [ ] Ruim [ ]

**Parecer:** apreciação do orientador do projeto sobre o desempenho do bolsista.

Jaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto